



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Procuradoria Jurídica

Parecer nº 102/08

Projeto de Lei nº 069/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre doação de área pública à empresa “F. L. Smidth Ltda”.

Parecer:

A exposição de motivos trazida pelo ofício nº 044/08 – CM, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, justifica a doação de mais uma área a empresa F. L. Smidth Ltda, tendo em vista o interesse público, já que, atualmente a mesma possui quatro unidades operacionais no país, as quais serão desativadas e suas atividades ficarão concentradas em uma única unidade no município de Votorantim, dessa forma, trará benefícios à cidade, com a geração de novos empregos como também arrecadação de tributos.

Observa-se que a empresa requerente atendeu os requisitos exigidos pelas Leis Municipais nº 1665/02 e 1883/06, que são necessários para concorrência da área pública, conforme cópia do processo administrativo anexo. Assim, visando o incentivo na instalação de novos empreendimentos no município, o Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU), deliberou pela doação da área, sendo aprovada por unanimidade pelos seus componentes.

Por fim, cabe a Câmara analisar a pertinência da destinação do imóvel a ser doado, observando-se que é lícito ao Poder Público conceder benefícios e





Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



vantagens a particulares para incentivar a atividade econômica, considerando o interesse coletivo na geração de empregos e também pela movimentação econômica resultante, desde que observados os requisitos da Legislação vigente, sendo imprescindível a existência do interesse público devidamente justificado, e da prévia avaliação do bem.

Diante do exposto, não apresentando impedimento legal, nada obsta o seguimento do processo legislativo, devendo ser remetido ao Plenário após os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, 09 de dezembro de 2008.

João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952